LEI Nº 1.593, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 8.875,41 (Oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), para atender a dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
07.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
07.003.00.000.0000.0.000 -	GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E DO TRURISMO		
07.003.23.000.0000.0.000 -	COMÉRCIO E SERVIÇOS		
07.003.23.695.0000.0.000 -	TURISMO		
07.003.23.695.0036.0.000 -	Programa de Turismo		
07.003.23.695.0036.1.042 -	Implantação de um Centro Regional de Apoio Tecnológico para a Casa do Artesão		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31797	846,32
08.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		
08.003.20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA		
08.003.20.606.0000.0.000 -	EXTENSÃO RURAL		
08.003.20.606.0033.0.000 -	Programa de Extensão Rural		
08.003.20.606.0033.1.039 -	Execução do Programa Prodesa		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31795	3.334,39

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.004.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE		
09.004.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
09.004.15.544.0000.0.000 -	RECURSOS HÍDRICOS		

09.004.15.544.0030.0.000 -	Programa de Recursos Hídricos		
09.004.15.544.0030.1.007 -	Serviços de Drenagem, Urbanização de Vales e Canalização de Córregos		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31792	4.694,70
TOTAL .....:			**8.875,41**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se do cancelamento parcial e/ou total, das dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar		
3390.30.00.00 121 -	Material de Consumo.....:	31120	8.875,41
TOTAL .....:			**8.875,41**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito (04-12-2008).

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL